Lei nº 4 de 20 de Fevereiro de 1935

Orça a receita e fixa a despeza para o exercicio de 1935.

O Engenheiro Civil Egydio Souza, Prefeito Municipal de Erechim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Dec. nº 5.741 de 11 de Novembro de 1934 e de accordo com o despacho de 14 do corrente mez e anno, do Exmo. Sr. Interventor Federal neste Estado, approvando a Lei Orçamentaria deste Municipio para o exercicio vigente:

Resolve:

Artigo 1º. - Orçar a receita deste Municipio para o exercicio corrente na importancia de mil cento e oitenta e cinco contos e ~~quatrocentos~~ mil reis (1.185:400$000), de conformidade com titulos e tabellas que acompanham esta Lei.

Art. 2º Fixar a despeza deste Municipio na importancia de mil cento e oitenta e cinco contos e quatrocentos mil reis (1.185:400$000), de conformidade com os titulos e tabellas que acompanham esta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de fevereiro de 1935

Egydio Souza

Prefeito Municipal